

#INICIO#

PORTARIA CONJUNTA TJ/2ª VP/CGJ nº 1/2024

Designa membros para o Comitê Gestor Interinstitucional para regulação das atividades de criação e implementação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, a **2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e **SUPERVISORA DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF)**, Desembargadora Suely Lopes Magalhães, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ato Executivo Conjunto TJ/2ªVP/CGJ nº 22/2022, publicado no DJERJ de 15/12/2022, e suas alterações, que instituiu o Comitê Gestor Interinstitucional para regulação das atividades de criação e implementação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo SEI nº 2021-0609884;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar para compor o **Comitê Gestor Interinstitucional para regulação das atividades de criação e implementação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI)**:

I - Juíza de Direito **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS**, Auxiliar da Presidência;

II - Juiz de Direito **ANDRÉ RICARDO DE FRANCISCIS RAMOS**, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;

III - Juiz de Direito **RAFAEL ESTRELA NÓBREGA**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - Juíza de Direito **VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI**, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital;

V - Juíza de Direito **LUCIA MOTHÉ GLIOCHE**, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital e em auxílio a Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas da Comarca da Capital;

VI - Promotora de Justiça **JANAÍNA VAZ CANDELA PAGAN**, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital (PJTIIICAP) - representante titular do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);

VII - Promotora de Justiça **GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital (2PJIICAP) - representante suplente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);

VIII - Defensor Público **RODRIGO AZAMBUJA MARTINS**, Coordenador da Infância e Juventude - representante titular da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro (DPGE/RJ);

IX - Defensora Pública **PAULA FORMOSO PORTILHO ARRAES**, Subcoordenadora de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - representante suplente da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro (DPGE/RJ);

X - Delegado de Polícia **GILBERT UZÊDA STIVANELLO**, Assessor Técnico-Especial da SEPOL - representante titular da Secretaria de Estado da Polícia Civil (SEPOL);

XI - Delegado de Polícia **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MARQUES**, representante suplente da Secretaria de Estado da Polícia Civil (SEPOL);

XII - Assistente Social **MAGNA SOARES LOPES**, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH);

XIII - Assistente Social **LILIAN DANTAS REIS**, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH);

XIV - Senhor **LEANDRO TORRES DOS REIS**, representante titular do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE);

XV - Senhor **MARCIO ANDRÉ PATETUCI**, representante suplente do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Supervisora do GMF

Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**
Corregedor-Geral da Justiça

#FIM#